

Tecnologia de Abrantes e Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar a competência para o exercício das funções como Presidente do júri das provas para a atribuição do título de especialista requerida pelo Mestre Toni dos Santos Alves, para a área de Eletrónica e Automação.

05 de maio de 2015. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

208620452

Despacho (extrato) n.º 5234/2015

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de

07 de janeiro no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e no n.º 4, do artigo 14.º, do Regulamento de atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Tomar, delegeo no Doutor João Manuel Mourão Patrício, Diretor da Escola Superior de Tecnologia de Tomar e Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Tomar a competência para o exercício das funções como Presidente do júri das provas para a atribuição do título de especialista requerida pelo Licenciado Francisco José Alexandre Nunes, para a área de Eletrónica e Automação.

6 de maio de 2015. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

208622194



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha do Pico

Aviso n.º 41/2015/A

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional de Ilha de Pico, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com o disposto no n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por deliberação de 28 de abril de 2014 do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, mediante autorização prévia de Suas Excelências o Secretário Regional da Saúde e o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 7 de fevereiro de 2015 e 19 de março de 2015, respetivamente, encontra-se aberto pelo prazo de 12 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional de Ilha de Pico, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

1 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

2 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugando com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2012 (acordo coletivo da carreira especial médica na Região Autónoma dos Açores), publicado no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, 2.ª série, n.º 144, de 26 de julho de 2012, Decreto-Lei n.º 177/2009, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 149, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 252, de 31 de dezembro, e Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 252, de 31 de dezembro, e Portaria n.º 207/2011, publicada

no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 100, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 239, de 10 de dezembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Validade do Procedimento Concursal:

O procedimento é válido para a ocupação do posto de trabalho em referência, caducando com o seu preenchimento.

4 — Âmbito do recrutamento:

Podem candidatar-se, apenas, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

5 — Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos Gerais:

a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

a.1) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

a.2) Ter 18 anos de idade completos;

a.3) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou nem interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

a.4) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

a.5) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Possuam relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nas modalidades de nomeação ou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5.2 — Requisitos Especiais:

a) Ser detentor do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;

b) Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

5.3 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afetos à Unidade de Saúde da Ilha do Pico, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Remuneração:

A remuneração a atribuir observa as regras que decorrem da tabela aplicável à carreira especial médica, aprovada em anexo ao Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com as regras fixadas na Lei do Orçamento do Estado, em matéria de determinação do posicionamento remuneratório na sequência de recrutamento.

Incentivos — Os médicos recrutados no âmbito do presente procedimento poderão beneficiar dos incentivos à fixação e apoio nos moldes previstos no Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2014/A, de 17 de fevereiro, desde que reúnam os requisitos previstos no referido diploma e não beneficiem de outro incentivo na Região para o mesmo efeito.

7 — Condições de trabalho:

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

8 — Conteúdo funcional:

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se genericamente pelo desempenho das estabelecidas para as carreiras e categoria previstas em legislação especial, designadamente nos artigos 7.º -B e 12.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e Acordo Coletivo de Trabalho aplicável à Carreira Médica.

9 — Local de Trabalho:

Unidade de Saúde de Ilha do Pico, que integra o Centro de Saúde da Madalena, o Centro de Saúde de São Roque e o Centro de Saúde das Lajes.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — A formalização das candidaturas deve ser efetuada no impresso, disponível na plataforma eletrónica da BEP-AÇORES (<http://bepa.azores.gov.pt/formularios.aspx>) ao qual deverão anexar, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, da natureza da relação jurídica de emprego, da atividade que executa, da respetiva antiguidade e avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos, se aplicável;

b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou equivalente;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

f) Declaração a assegurar que possui robustez física e o perfil psíquico exigido para o exercício das correspondentes funções profissionais, acordo com o constante no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;

g) Certificado do registo criminal.

10.2 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas e) a g) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento de admissão ao procedimento de recrutamento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10.3 — O requerimento/formulário da candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado, pode ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento, na Secção de Expediente da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, no Centro de Saúde das Lajes do Pico (das 9h00 às 16h00), sita no Largo Edmundo Machado Ávila, ou remetida por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada, endereçada ao Presidente do Júri do presente procedimento concursal, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

10.4 — Do requerimento/formulário devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, NIF, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.5 — As falsas declarações ou a apresentação de documento falso são punidas nos termos da legislação aplicável.

10.6 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de receção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

11 — Métodos de seleção:

O método de seleção aplicável é o da avaliação e discussão curricular, nos termos do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

11.1 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem

como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.2 — Dos elementos de maior relevância referidos no ponto anterior, são obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;

d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica;

e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;

f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.

11.3 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos no ponto antecedente e em observância ao previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro:

Alínea a) — de 0 a 9 valores;

Alínea b) — de 0 a 2 valores;

Alínea c) — de 0 a 3 valores;

Alínea d) — de 0 a 4 valores;

Alínea e) — de 0 a 1 valores;

Alínea f) — de 0 a 1 valores.

11.4 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.5 — Em caso de igualdade na classificação, prefere o candidato com melhor classificação na avaliação final do internato complementar de Medicina Geral e Familiar e, persistindo o empate, prefere o que tiver maior duração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

11.6 — Publicação das listas:

As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas nas instalações da Unidade de Saúde de Ilha do Pico e notificadas aos candidatos por ofício registado. A lista de classificação final, após homologação, será publicada na II.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública.

11.7 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 01 de março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Composição do Júri:

O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Álvaro José Alves Manito, Assistente Graduado, da Carreira Especial Médica na área de Medicina Geral e Família, do quadro de Pessoal da Ilha do Pico afeto à USIP;

1.º Vogal Efetivo: Jorge Lourenço Saraiva Pereira, Assistente Graduado Sênior, da Carreira Especial Médica na área de Medicina Geral e Família, do quadro de Pessoal da Ilha do Pico afeto à USIP, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: José Manuel Ávila Serpa, Assistente Graduado, da Carreira Especial Médica na área de Medicina Geral e Família, do quadro de Pessoal da Ilha do Pico afeto à USIP;

Suplentes

1.º Vogal — Maria Paula Duarte Rodrigues Casals, Assistente Graduado Sênior, da Carreira Especial Médica na área de Medicina Geral e Família, do quadro de Pessoal da Ilha do Pico afeto à USIP;

2.º Vogal — Mercês Maria de Mendonça Maciel, Assistente Graduado Sênior, da Carreira Especial Médica na área de Medicina Geral e Família, do quadro de Pessoal da Ilha do Pico afeto à USIP.

6 de maio de 2015. — O Presidente do Júri, *Álvaro José Alves Manito*.
208620955